



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2019

Revoga a Resolução Administrativa TRT4 nº 40/2015, que regulamenta a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO o disposto no art. 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 240, de 23 de abril de 2019, publicada em 03 de maio de 2019, que promoveu alterações substanciais na Resolução CSJT nº 124, de 28 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa TRT4 nº 40/2015, que regulamenta a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, fundamenta-se nos preceitos da Resolução CSJT nº 124/2013;

CONSIDERANDO a premente necessidade de observância das alterações promovidas pela Resolução CSJT nº 240, de 23 de abril de 2019, notadamente em relação às disposições com efeitos financeiros;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0002159-26.2016.5.04.0000,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Revogar a Resolução Administrativa TRT4 nº 40/2015, que regulamenta a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º Determinar que os pedidos de diárias relacionados a eventos ocorridos a partir de 03.05.2019 sejam processados com base nas regras previstas na Resolução CSJT nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

124/2013, com as alterações promovidas pela Resolução CSJT nº 240/2019.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Ricardo Carvalho Fraga, Flávia Lorena Pacheco, Emílio Papaléo Zin, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Marcelo Gonçalves de Oliveira, George Achutti, André Reverbel Fernandes, João Pedro Silvestrin, Maria Cristina Schaan Ferreira e Maria Madalena Telesca, sob a presidência da Exma. Desembargadora Vania Cunha Mattos, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Victor Hugo Laitano. Dou fé. Porto Alegre, 17 de maio de 2019. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC.-.-.-.-.-.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 21.05.2019, é considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 22 de maio de 2019.

Cláudia Regina Schröder

Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC